

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**Fundo Municipal de Turismo**  
**Lei Orçamentária Anual**

<b>SIGLA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>PODER PÚBLICO</b>
<b>FUMTUR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas com o turismo no Município de Juiz de Fora</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador da Administração Pública Municipal</li> <li>• Conselho Municipal de Turismo de Juiz de Fora, formado por membros representantes de órgãos governamentais, entidades da iniciativa privada, regularmente constituídas e trabalhadores ligados a atividades de turismo no Município</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vinculado à SETUR</li> <li>• Gestor: Marcelo do Carmo</li> </ul>
<b>Legislação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 12.178 de 16 de dezembro de 2010</li> <li>• Lei nº 12.812 de 12 de julho de 2013</li> <li>• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019</li> <li>• Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021</li> <li>• Lei nº 14.192 de 09 de junho de 2021</li> <li>• Decreto nº 15.106 de 21 de março de 2022</li> <li>• Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023</li> </ul>		

**• Os recursos do Fundo deverão ser aplicados em**

- Divulgação das potencialidades turísticas do Município.
- Apoio e promoção eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais, que contribuam para o desenvolvimento do turismo no Município.
- Programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos.
- Concessão de financiamentos à micro e pequenas empresas que se dediquem a atividades voltadas para o desenvolvimento do turismo local, visando a geração de emprego e renda.
- Manutenção das atividades e da infra-estrutura do Conselho Municipal de Turismo.
- financiamento de programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos pelo órgão diretamente relacionado ao Turismo da Prefeitura de Juiz de Fora;
- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços de turismo;
- reforma, construção, ampliação, locação e aquisição de imóveis para prestação de serviços de turismo;
- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, administração, planejamento e controle das ações de turismo;
- apoio à micro e pequenas empresas que se dediquem a atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local, visando à geração de emprego e renda;
- Outros programas ou atividades do interesse da política municipal de turismo.